

matrícula  
**75.021**

ficha  
**01**

São Paulo, 24 de setembro de 1991

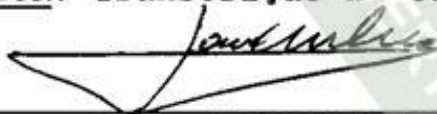
IMÓVEL: UMA VAGA na garagem localizada no subsolo e em tres (3) pavimentos nos fundos do terreno, dos "EDIFÍCIOS LARISSA I e II", situados na rua das Palmeiras, nº 255, e rua Martim Francisco, nº 58, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, para estacionamento de automóvel de tamanho médio, em lugar indeterminado, contendo a área total de 28,947m<sup>2</sup>, sendo 24,97m<sup>2</sup> de área útil e 3,977m<sup>2</sup>. de área comum, correspondendo-lhe no terreno, a fração ideal de 0,196%, ou 3,676m<sup>2</sup>.

CONTRIBUINTE:- 007.012.1059-1.

PROPRIETÁRIOS: AIZIK HELCER, engenheiro, e sua mulher MIREILLE HELCER, senhora do lar, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, ele brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 480.255-SSP/SP, ela canadense, portadora da cédula de identidade para estrangeiros RNE. nº W-384427-Q/SEDPMAF, inscritos no CPF/MF. sob nº 040.921.478-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bela Cintra, 746, 15º/16º andares.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 65.953, deste Cartório.

O Oficial:




R. 1 em 24 de setembro de 1.991.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 15 de julho de 1.991 do 15º Tabelionato de Notas desta Capital (Lv. 1507, fls. 148), AIZIK HELCER e sua mulher MIREILLE HELCER, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de CR\$1.257,10, em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda celebrado em 02.08.1.988, não registrado, a CONSTRUTORA AUXILIAR S/A., inscrita no CGC/MF sob nº 60.887.627/0001-38, com sede nesta Capital na rua Bela Cintra, 746, 15º/16º andares.

O escrevente autorizado:



MARCELO CAMILO BERTOLOZZI  
Escrivente Habilitado

continua no verso

matricula

75.021

ficha

01


verso

Av.2 em 18 de agosto de 2000.

"EX OFFICIO"

"Ex vi", com o que dispõe o artigo 213, § 1º, da Lei nº 6.015/73, à vista da Instituição Condominial do "Edifício Larissa I e II", e, ainda, à vista da escritura de retificação e ratificação datada de 27 de julho de 2000, do 16º Serviço Notarial desta Capital (Lº 2460, fls. 267/268), é feita a presente averbação para constar que o endereço correto de dito edifício é Rua das Palmeiras nº 225 e Rua Martim Francisco nº 58, e não como por equívoco ficou consignado na escritura de 15 de julho de 1991 do 15º Serviço Notarial desta Capital (Lº 1507, fls. 148), e, conseqüentemente, no preâmbulo desta matrícula.

O Oficial:

  
JOSE CLAUDIO PAROÇIDO PALMA  
Escrivente Autorizado

Av. 3 em 02 de julho de 2012

CADASTRO ATUAL

Pela escritura de 16 de maio de 2012 (Livro 4120, página 317) do 1º Tabelião de Notas desta Capital, reproduzida por Certidão de 13 de junho de 2012, foi autorizada a presente averbação para o fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado, atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 007.012.2012-0, conforme prova Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 25 de junho de 2012.

O Escrevente Autorizado:

  
Jairo Rodrigues Pinto

continua na ficha 02

matrícula  
75.021

ficha  
02

São Paulo, 02 de julho de 2012

continuação da ficha 01.

R. 4 em 02 de julho de 2012

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av.3, retro, a CONSTRUTORA AUXILIAR S/A., com sede nesta Capital, na Rua Itaguaba nº 264, Pacaembú, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-7.924,44, a AWS PARK ESTACIONAMENTOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Dom Duarte Leopoldo nº 553, Cambuci, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.023.339/0001-00; venda e compra esta feita, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 01 de outubro de 2009, não registrado.

O Escrevente Autorizado:

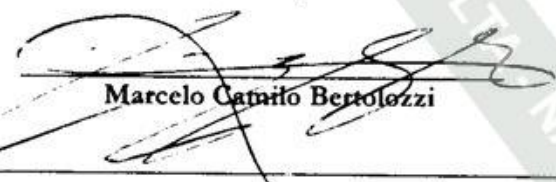
  
Jairo Rodrigues Pinto

Av. 5 em 29 de outubro de 2012

RETIFICAÇÃO (DENOMINAÇÃO SOCIAL)

Pela escritura de 18/10/2012 (Livro 4151, página 061) do 1º Tabelião de Notas desta Capital, reproduzida por certidão de 19/10/2012, foi autorizada a presente averbação para constar em retificação, a denominação social correta da atual proprietária do imóvel desta matrícula, que é AWS PARK ESTACIONAMENTOS LTDA-EPP, e não AWS PARK ESTACIONAMENTOS LTDA., como por equívoco ficou consignado na escritura que ensejou o R.4, retro, ora retificada pela escritura de 18/10/2012, supra aludida.

O Escrevente Autorizado:

  
Marcelo Catão Bertolozzi

continua no verso

matrícula  
75.021

ficha  
02  
verso

R. 6 em 29 de outubro de 2012

HIPOTECA

Pela escritura de 11 de setembro de 2012 (Livro 2854, páginas 189/203) do 3º Tabelião de Notas desta Capital, a proprietária AWS PARK ESTACIONAMENTOS LTDA-EPP, já qualificada, na qualidade de garantidora, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e especial hipoteca a favor das credoras IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.337.122/0001-27, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Francisco Eugênio, nº 329, térreo, bairro de São Cristóvão, e AM/PM COMESTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.299.810/0001-05, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Francisco Eugênio, nº 329, sala 401, bairro de São Cristóvão, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes dos negócios comerciais que os revendedores: CENTRO AUTOMOTIVO LAGO DE MICHIGAN LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.251.727/0001-19, com sede nesta Capital, na Rua Itinguçu, nº 853; CENTRO AUTOMOTIVO LAGO VOSTOK LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.604.395/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Fortunato Minozzi, esquina com a Avenida Direitos Humanos, bairro Casa Verde; AUTO POSTO LAGO DE COMO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.605.507/0001-46, com sede no município de Guarulhos-SP, na Avenida Papa João Paulo I, nº 2339, bairro Jardim Presidente Dutra; e CENTRO AUTOMOTIVO LAGOS ANDINOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.559.929/0001-80, com sede nesta Capital, na Avenida Miguel Stefano, nºs 2309 e 2311, e suas filiais, realizarem com as aludidas credoras, bem como pelas conseqüências pecuniárias do inadimplemento, multas,  
continua na ficha 03

matrícula  
75.021

ficha  
03

São Paulo, 29 de outubro de 2012

continuação da ficha 02

indenizações e despesas de qualquer natureza incorridas pelas credoras de responsabilidade dos revendedores, inclusive, mas não se limitando, ambiental e trabalhista, honorários advocatícios e outras que vierem a ser fixadas, até mesmo de débitos já existentes e anteriores à referida escritura, tais como, mas a eles não se limitando, dívidas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamentos, contratos de confissão e ou assunção de dívidas, contratos de franquia e títulos emitidos pelos sócios, para o pagamento das obrigações dos revendedores, sem qualquer exceção, tendo sido estipulado que o valor máximo da hipoteca é de R\$-1.802.853,00, reajustado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, entre a data da escritura e a data do efetivo pagamento, o que não importa em limitação da responsabilidade da garantidora assumida na cláusula primeira da escritura, hipoteca esta, constituída pelo prazo de 12 (doze) anos, e garantida pelos imóveis das matrículas nºs 62.355, 74.918, 74.974, 74.981, 74.982, 74.999, e 75.000 a 75.022, desta Serventia, dentre os quais, como retro referido, o imóvel objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:

  
Marcelo Camillo Bestolozzi

Av. 7 em 20 de outubro de 2016

Prenotação 414.973 - 14/10/2016

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 23 de setembro de 2016,  
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. e AM/PM COMESTÍVEIS  
"continua no verso"

matricula

75.021

ficha

03

verso

LTDA., já qualificadas, autorizaram o cancelamento da hipoteca registrada sob n° 6, nesta matrícula, no valor original de R\$-1.802.853,00, na qual figura como hipotecante AWS PARK ESTACIONAMENTOS LTDA. - EPP, também já qualificada. Cancelamento este feito pelo valor proporcional de R\$-62.167,34.

O Escrevente Autorizado:

  
José Claudio Aparecido Palma

Av. 8 em 03 de maio de 2019.

Prenotação 454.275 - 03/04/2019

PENHORA

Da Certidão datada de 02 de abril de 2019 (PH000259358), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Leandro de Oliveira Paz, Escrevente Técnico Judiciário, tendo como Escrivã Diretora, Silvia Regina Giansante, do 30° Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos (Processo n° 1076470-22.2018.8.26.0100) da Ação de Execução Civil movida por LMS HOTEIS E TURISMO LTDA., CNPJ/MF n° 06.177.523/0001-94, contra AWS PARK ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP ou AWS PARK ESTACIONAMENTO LTDA.- ME, CNPJ/MF n° 03.023.339/0001-00, também nomeada depositária, já qualificada, consta que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n°s 74.918 e 74.974, desta Serventia, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-108.725,30.

O Escrevente Autorizado:

  
Luiz Paulo Filócomo